



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003
DE 07 DE JANEIRO DE 2008.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO que todos os nossos gabinetes são dotados de equipamentos de informática;

CONSIDERANDO a necessidade, cada vez maior, de darmos condições eficazes no desempenho de nossas atividades, com clareza, transparência a tantos quantos possam interessar;

RESOLVE

- Não serão aceitos pelo Protocolo da Casa Projetos de Lei, Resoluções, Requerimentos ou Indicações de Vereadores manuscritos ou que contenham rasuras, acréscimos ou ressalvas manuscritas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 07 de janeiro de 2008.

VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
PRESIDENTE

VER. CARLOS FIALHO MATOS
1º VICE-PRESIDENTE

VER. MOISÉS MARMON
2º VICE-PRESIDENTE

VER. DELANIR FREITAS
1º SECRETÁRIA

VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
2º SECRETÁRIO